



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.002909/2020-85

Interessado: LUIS ALBERTO ARAQUES LOPEZ

EMENTA DO DESPACHO

Processo nº 08505.002909/2020-85. Interessado: LUIS ALBERTO ARAQUES LOPEZ, de nacionalidade colombiana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00272_2020, datado de 06/03/2020, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00249_2020, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência financeira. Apresentação de documentação objetivando a comprovação de sua atual situação de vulnerabilidade econômica. Ausência de adoção de medidas concretas objetivando a regularização de sua situação migratória no território nacional. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00272_2020. Ratificação do Termo de Notificação nº 0183_00249_2020, que determinou que o imigrante deixe o país voluntariamente, ou regularize sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta), contados da data de sua ciência, sob pena de DEPORTAÇÃO. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado/defensor da presente decisão, bem como de que o prazo de 60 dias mencionado no Termo de Notificação nº 0183_00249_2020, e o prazo recursal de 10 (dez) dias à instância imediatamente superior, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, encontram-se temporariamente suspensos, em razão da quarentena decorrente da pandemia do coronavírus, devendo voltar a fluir após decisão da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração - CGPI/DIREX/PF, a ser oportunamente divulgada através dos meios de imprensa, após o retorno à normalidade das atividades da Polícia Federal.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS

Delegado de Polícia Federal
DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS, Delegado(a) de Polícia Federal, em 15/05/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14674805 e o código CRC 50CDDA1D.